

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2025:

---Aos dezoito dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Esposende, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Eng.º Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Eng.º Luís António Sequeira Peixoto,

Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa,

Dr.ª Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar,

Dr.ª Joana Catarina Nóvoa Lima, e

Dr. Manuel António Barbosa Gomes, em substituição de Dr. António Sérgio Moreira Mano, ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro.

---A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo 10 horas e 05 minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

-----Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento da Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por justificar a ausência do Senhor Vereador Sérgio Mano, por gozo do período de férias, que se fez substituir pelo Senhor Vereador Manuel Gomes. Colocado a votação foi, pelos demais membros do executivo municipal, concordado, por unanimidade, justificar a referida ausência.

O Senhor Presidente prosseguiu deixando algumas notas prévias acerca da atividade do executivo desde a última reunião de Câmara até ao presente.

O Senhor Vereador Rui Losa apresentou os últimos resultados desportivos e o Senhor Vereador Luís Peixoto deixou uma mensagem sobre os quatro anos como Vereador da Câmara Municipal, com sentimento de dever cumprido, e uma palavra de reconhecimento ao executivo municipal, quer ao anterior, quer ao atual Presidente assim como aos senhores Vereadores.

O Senhor Presidente retomou a palavra reconhecendo e agradecendo colaboração do Senhor Vereador Luís Peixoto, com respeito, responsabilidade e lisura, sempre colocando os interesses do concelho à frente dos interesses individuais. Estendeu, ainda, o reconhecimento a todos os membros do executivo municipal.

Ainda, neste período foi apresentado, pelo Senhor Presidente, um voto de congratulação pelo trabalho desenvolvido pelo executivo, neste mandato.

Colocado à votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR UM VOTO DE CONGRATULAÇÃO PELO TRABALHO DESENVOLVIDO PELO EXECUTIVO, NO PRESENTE MANDATO.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:



Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	2.482,10€
Fundos Permanentes:-----	5.300,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	7.725.185,40€
no Crédito Agrícola -----	29.909,28€
no Novo Banco -----	37.589,62€
no Banco Português de Investimento -----	8.113,99€
no Banco BIC -----	58.116,66€
no Banco Santander Totta -----	37.978,17€
no Banco Millennium BCP -----	18.698,69€
SUB- TOTAL -----	7.923.373,91€
Depósitos a Prazo	
Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA	
Em cofre, na Tesouraria -----	709,69€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	1.352.518,61€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	1.745.958,96€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	3.099.187,26€
TOTAL -----	12.522.561,17€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

02 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

02.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS: _____

02.01.01 - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Assembleia Municipal de Esposende aprovou na sessão ordinária, em 30 de abril de 2024, o Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais, que prevê, no artigo 16.º, a possibilidade de isenção de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

Tendo presente o suprarreferido, e uma vez que foram requeridas autorizações / licenças melhor identificadas no mapa anexo num curto espaço de tempo, de forma a permitir a entrega das mesmas antes da realização dos eventos/festividades, foram-me os pedidos de isenção de taxas remetidos para efeitos de isenção, tendo procedido à respetiva autorização ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere ratificar os despachos por mim proferidos relativos aos pedidos de isenção de taxas constantes do mapa anexo, ao abrigo do mencionado n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do qual os



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt



despachos em causa ficam sujeitos à ratificação na primeira reunião após a prática dos atos em causa.” Segue data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, CONSTANTES DOS DOCUMENTOS ANEXOS À PROPOSTA, AO ABRIGO DO ARTIGO 16º DO REGULAMENTO DE COBRANÇA E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS.-----

02.01.02 - AUTORIZAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA DIVERSAS EMPREITADAS – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“ Tendo em conta que as empreitadas a seguir identificadas tem encargos em mais de que um ano económico e se impõe ajustar em conformidade a repartição de encargos da despesa;

. Considerando que compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia sobre matérias da competência desta nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

. Considerando que compete à Assembleia Municipal, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, autorizara repartição de encargos plurianuais;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal a autorização para a assunção de compromissos plurianuais das seguintes empreitadas, com os seguintes montantes:

Rua 13 de Maio e arruamentos adjacentes – PPI 2025 I 12

2026 – 306.332,42 €

Saneamento básico na freguesia de Vila Chã – PPI 2024 I 10

2026 – 477.299,88 €

2027 – 324.453,99

Rua Padre Bento da Mota - Antas – Forjães – PPI 2024 I 25

2026 – 482.223,55€

Requalificação da Casa da Juventude – PPI 2025 I 10

2026 – 507.000,00€

Requalificação da Casa Manuel Boaventura – PPI 2022 I 1

2026 – 1.182.194,85€

2027 – 654.254,98.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:





A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA QUE ESTA AUTORIZA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA AS EMPREITADAS REFERIDAS NA PROPOSTA, E NOS MONTANTES NELA DESCRITOS.-----

03 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

03.01 – OBRAS PARTICULARES: _____

03.01.01 – CADUCIDADES: _____

03.01.01.01 - PROCESSO Nº 522/79 – PAULO JOSÉ RIBEIRO CARQUEIJÓ – MARINHAS (EXTINTA) - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA: _____

Foi presente a informação técnica n.º DGU/740610/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que, deverá ser declarada a caducidade da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.01.01.02 - PROCESSO Nº 1348/86 – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA FOZ DO NEIVA, LDA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/43443/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado a requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que, deverá ser declarada a caducidade da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----





03.01.01.03 - PROCESSO Nº 70/99 – SUPERFÍCIES – SOC. COM. IMÓVEIS, LDA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/20347/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado a requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que, deverá ser declarada a caducidade da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.01.01.04 - PROCESSO Nº 63/2000 – KOZOWOOD INDUSTRIES, SA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/96416/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado a requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que, deverá ser declarada a caducidade da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.01.01.05 - PROCESSO Nº 225/2009 – DOMINGOS BARBOSA DA COSTA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/147216/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que, deverá ser declarada a caducidade da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----



Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.01.01.06 - PROCESSO Nº 672/2023 – MANUEL SILVA DOS SANTOS – GEMESES - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/34598/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que, deverá ser declarada a caducidade da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.01.02 – TAXAS:-----

03.01.02.01 – PROCESSO Nº 667/2022 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – CENTRO DE FORMAÇÃO MUSICAL DE BELINHO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELINHO E MAR - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/60271/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que o requerente apresenta um pedido de isenção de taxas municipais referentes ao pedido de licenciamento. Mais refere que, a isenção solicitada está prevista na alínea a) do nº 1 das Medidas Provisórias que alteram o Código Regulamentar do Município de Esposende, conforme deliberação da AM de 30 novembro 2015, pelo que não se vê inconveniente na isenção das taxas, no montante de 5.322,20€ (cinco mil, trezentos e vinte e dois euros e vinte cêntimos). Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:



A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER ISENÇÃO DE TAXAS PARA O PEDIDO CONSTANTE DA PROPOSTA, NO MONTANTE DE 5.322,20€ (CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS EUROS E VINTE CÊNTIMOS), AO ABRIGO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.-----
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

03.01.03 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO:_____

03.01.03.01 - PROCESSO Nº 133/2023 – ZENDE CÁVADO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente o auto de vistoria e a informação técnica n.º DPP/54131/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Planeamento e Projeto desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção provisória das obras de urbanização e redução da caução para 10% do seu valor, até à sua receção definitiva. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO APRESENTADA, PARA 10% DO SEU VALOR.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.02 – OBRAS PÚBLICAS:_____

03.02.01 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:_____

03.02.01.01 – “CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DE ESPOSENDE” – APROVAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS E DOS ERROS E OMISSÕES CONSTANTE DO MAPA FINAL DE QUANTIDADES – ATA DE JÚRI Nº 1 - RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente Despacho do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Tendo presente que, de acordo com as novas regras ditadas pela entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos, existem determinados procedimentos que têm um prazo de execução





extremamente apertado, nomeadamente, aqueles procedimentos relativos à prestação de esclarecimentos aos eventuais concorrentes, e que têm de ser prestados diretamente na plataforma de contratação pública.

*Considerando que os Esclarecimentos e os Erros e Omissões têm de ser prestados pela entidade com competência para autorizar a despesa e que, no caso da obra **CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DE ESPOSENDE**, essa entidade é a Câmara Municipal. Tendo presente a urgência na tomada de decisão e atendendo a que não é possível, em tempo útil, reunir extraordinariamente a câmara municipal para que sejam prestados os esclarecimentos devidos.*

Determino, ao abrigo do disposto no nº 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e face ao supra exposto, que sejam prestados os devidos esclarecimentos, nos moldes da Ata 1, em anexo.

Mais determino que o presente despacho seja remetido à reunião de Câmara para efeitos de ratificação.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 05 DE SETEMBRO DE 2025, REFERENTE À ATA Nº 1 DO JÚRI DO CONCURSO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DE ESPOSENDE, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EMITIDO.-----

03.02.01.02 – “CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DE ESPOSENDE” – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS – ATA DE JÚRI Nº 2 – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente Despacho do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Tendo presente que, de acordo com as novas regras ditadas pela entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos, existem determinados procedimentos que têm um prazo de execução extremamente apertado, nomeadamente, aqueles procedimentos relativos à prestação de esclarecimentos aos eventuais concorrentes, e que têm de ser prestados diretamente na plataforma de contratação pública.

*Considerando que o esclarecimento solicitado pelo interessado Costeira- Engenharia e Construção, SA para a prorrogação do prazo para entrega das propostas este, têm de ser prestado pela entidade com competência para autorizar a despesa e que, no caso da obra **CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DE ESPOSENDE**, essa entidade é a Câmara Municipal.*

Tendo presente a urgência na tomada de decisão e atendendo a que não é possível, em tempo útil, reunir extraordinariamente a Câmara Municipal para que seja autorizada a prorrogação do prazo para apresentação das propostas, DETERMINO, ao abrigo do disposto no nº 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e face ao supra exposto, que seja prorrogado o prazo para apresentação das propostas até ao dia 25 de setembro de 2025, nos moldes da ata 2 em anexo.





Mais determino que o presente despacho seja remetido à reunião de Câmara para efeitos de ratificação.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 05 DE SETEMBRO DE 2025, REFERENTE À ATA Nº 2 DO JÚRI DO CONCURSO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DE ESPOSENDE, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EMITIDO.-----

04 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:_____

04.01 – JUNTAS DE FREGUESIA:_____

04.01.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE FORJÃES, PARA PAVIMENTAÇÃO DE SUBLARGURAS EM ALCATRÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, regulamento que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*
- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- *Pela Junta de Freguesia de Forjães, foi solicitado um apoio financeiro, para pavimentar várias sobrelarguras em algumas ruas da Vila de Forjães.*
- *Em 25/11/2024 a Câmara Municipal atribuiu um apoio no valor de 28.165,80€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o qual se veio a mostrar manifestamente insuficiente, em virtude de um erro de medição, e por se ter, entretanto, verificado a mesma necessidade de intervenção noutros locais daquela freguesia, nomeadamente, Rua dos Ferreiros sul, Rua da Tomadia, Rua do Vau e Rua de S. Roque.*
- *Foram apresentadas faturas, no valor total de 68.145,20€ (sessenta e oito mil, cento e quarenta e cinco euros e vinte cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.*



- *A concessão do apoio financeiro irá garantir melhorias na circulação rodoviária e pedonal da população da freguesia naquelas vias.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no valor de 39.979,40€ (trinta e nove mil, novecentos e setenta e nove euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondente à pavimentação e à execução das sobrelarguras das vias em causa.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE FORJÃES, NO VALOR DE €39.979,40 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E NOVE EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, CORRESPONDENTE AO VALOR NECESSÁRIO PARA FAZER FACE AOS CUSTOS COM A PAVIMENTAÇÃO E À EXECUÇÃO DE SOBRELARGURAS NA RUA DOS FERREIROS SUL, RUA DA TOMADIA, RUA DO VAU E RUA DE S. ROQUE.-----
DELIBEROU AINDA, QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/2976, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----
DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.01.02 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE FORJÃES, PARA PAVIMENTAÇÃO DE SUBLARGURAS EM CUBO DE GRANITO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, regulamento que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*

- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.
- Pela Junta de Freguesia de Forjães, foi solicitado um apoio financeiro, para pavimentar algumas sobrelarguras em cubo de granito, em algumas ruas da Vila de Forjães, nomeadamente, na Rua da Freiria, Rua Fonte Valtim, Travessa da Madorra e Rua dos Ferradores.
- Foi apresentada fatura, no valor total de 15.900,00€ (quinze mil e novecentos euros), já com IVA incluído à taxa legal em vigor.
- A concessão do apoio financeiro irá garantir melhorias na circulação rodoviária e pedonal da população da freguesia e daqueles que a visitam, naquelas vias.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no exato valor de 15.900,00€ (quinze mil e novecentos euros), já com IVA incluído à taxa legal em vigor, correspondente à pavimentação e à execução das sobrelarguras das vias em causa.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE FORJÃES, NO VALOR DE €15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS EUROS), JÁ COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, CORRESPONDENTE AO VALOR NECESSÁRIO PARA FAZER FACE AOS CUSTOS COM A PAVIMENTAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS SOBRELARGURAS NA RUA DA FREIRIA, RUA FONTE VALTIM, TRAVESSA DA MADORRA E RUA DOS FERRADORES.-----

DELIBEROU AINDA, QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/2975, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.01.03 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE GEMESSES, PARA REQUALIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS COMBATENTES – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“**Considerando que:**

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;



- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.
- Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”
- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.
- Pela Junta de Freguesia de Gemeses, foi solicitado um apoio financeiro, para requalificação e pavimentação da Rua dos Combatentes, em Gemeses.
- Foi apresentado orçamento, no valor de 149.999,93€ (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e três cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.
- A concessão do apoio financeiro irá garantir melhorias na circulação rodoviária e pedonal da população daquela freguesia e aos seus visitantes, naquela via.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no valor de 149.999,93€ (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e três cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, correspondente à execução das obras de requalificação e pavimentação da Rua dos Combatentes.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE GEMESES, NO VALOR DE €149.999,93 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE EUROS E NOVENTA E TRÊS CÊNTIMOS) AO QUAL ACRESCE O IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, CORRESPONDENTE À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS COMBATENTES.-----
DELIBEROU AINDA, QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DAS RESPECTIVAS FATURAS.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/2972, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----
DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.01.04 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS, PARA ALARGAMENTO DA RUA CARLOS BARBOSA VILA CHÃ – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, regulamento que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*
- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- *Pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Palmeira de Faro e Curvos, foi solicitado um apoio financeiro, para alargamento e infraestruturação da Rua Carlos Barbosa Vila Chã, em Palmeira de Faro.*
- *Foi apresentado orçamento, no valor total de 78.105,00€ (setenta e oito mil, cento e cinco euros), já com IVA incluído à taxa legal em vigor.*
- *A concessão do apoio financeiro irá garantir melhorias na circulação rodoviária e pedonal da população da freguesia naquela via, nomeadamente, na acessibilidade à escola primária e ao centro da freguesia.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio até ao montante máximo de 78.105,00€ (setenta e oito mil, cento e cinco euros), já com IVA incluído à taxa legal em vigor, após apresentação das respetivas faturas, correspondente à empreitada suprarreferida.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR UM APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS, NO EXATO VALOR DE €78.105,00 (SETENTA E OITO MIL, CENTO E CINCO EUROS), CORRESPONDENTE AO VALOR NECESSÁRIO PARA FAZER FACE AOS CUSTOS COM O ALARGAMENTO E INFRAESTRUTURAÇÃO DA RUA CARLOS BARBOSA VILA CHÃ, EM PALMEIRA DE FARO.-----
MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DAS RESPETIVAS FATURAS.-----



O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/2966, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----
DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.02 – ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES:_____

04.02.01 - CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

As instituições sem fins lucrativos, que coordenam os seus meios, não são diferentes de muitas outras que hoje passam grandes dificuldades, fundamentalmente devido à falta de apoio e programas de financiamento;

Por outro lado, devido ao elevado número de ocorrências e à falta de meios, é cada vez maior o desgaste dos recursos existentes nas corporações de bombeiros, que à medida que os anos passam vão ficando obsoletos e com reparações cada vez mais onerosas, sendo por isso fundamental uma política de renovação de meios e recursos, que permita uma melhor prontidão e intervenção destes agentes;

Tendo em conta todo o trabalho de socorro e salvamento, importa garantir, na Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fão, que um veículo de socorro e assistência esteja operacional;

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente na aquisição de bens e/ou serviços, desde tenham interesse para o município;

Por sua vez, a alínea p) deste dispositivo legal, estabelece que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção e garantia de serviços essenciais para o interesse público;

Pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fão, foi solicitado um apoio financeiro, para reparação de uma viatura de socorro e transporte de animais feridos;

Face aos argumentos acima apresentados e ao abrigo do disposto nas alíneas o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio correspondente à reparação, no valor de 459,36 (quatrocentos e cinquenta e nove euros e trinta e seis cêntimos) de acordo com fatura anexa à presente proposta, à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fão.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR UM APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE





FÃO, NO EXATO VALOR DE €459,36 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE EUROS E TRINTA E SEIS CÊNTIMOS), PARA FAZER FACE AOS CUSTOS COM A REPARAÇÃO DE VIATURA.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/2969, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

05 – OUTROS ASSUNTOS: _____

05.01 - CANDIDATURAS AO PROGRAMA HABITA + - INFORMAÇÃO 15/SHIS/2025 - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação 15/SHIS/2025 do Serviço de Habitação e Intervenção Social, a solicitar à Câmara Municipal, decisão sobre as candidaturas de apoio nela constante, conforme estabelecido no n.º 3, do artigo 9.º do Regulamento Municipal do Programa Habita+. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS RENOVAÇÕES E OS NOVOS PEDIDOS DE APOIO AO PROGRAMA HABITA + APRESENTADOS, NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA 15/SHIS/2025, COM A QUAL CONCORDA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 3057/2025, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

05.02 - MINUTA DE CONTRATO DE CONSÓRCIO, A CELEBRAR COM A CIM DO CÁVADO, NO ÂMBITO DA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO MINHO IN 3.0, COM VISTA À SUBMISSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE EFICIÊNCIA COLETIVA - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“No âmbito do Aviso para o Reconhecimento Formal das Estratégias de Eficiência Coletiva (EEC), integrado no Programa de Valorização Económica dos Recursos Endógenos do Norte de Portugal – PROVERE, está em fase de preparação uma nova candidatura que visa reforçar a cooperação intermunicipal na região do Minho.

As Comunidades Intermunicipais do Alto Minho, Cávado e Ave decidiram dar continuidade ao trabalho desenvolvido nos anteriores quadros comunitários de apoio, renovando a sua parceria através da apresentação da Estratégia e Plano de Ação Minho IN 3.0.

Esta Estratégia tem como prioridade o setor do turismo, apostando na valorização dos recursos endógenos, no fortalecimento da atratividade do território, na dinamização de projetos empresariais inovadores e na promoção de um desenvolvimento sustentável e



competitivo, em articulação com os instrumentos de financiamento previstos nos programas Norte 2030 e Compete 2030.

O consórcio Minho IN 3.0 será formalizado através de contrato a celebrar entre as três Comunidades Intermunicipais, ao abrigo do regime jurídico dos contratos de consórcio e de associação em participação.

Para o Município de Esposende, a integração da CIM Cávado nesta iniciativa representa uma oportunidade de reforçar a promoção do concelho como destino turístico diferenciado, beneficiando da execução de projetos estruturantes que contribuirão para a valorização do património natural, cultural e gastronómico, bem como para o estímulo à economia local e ao investimento privado.

Ao abrigo do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, submete-se à apreciação do Executivo Municipal a aprovação da minuta de contrato de consórcio, a celebrar pela CIM do Cávado, no âmbito da constituição do Consórcio Minho IN 3.0, com vista à submissão e implementação da Estratégia de Eficiência Coletiva.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DE CONTRATO DE CONSÓRCIO, A CELEBRAR COM A CIM DO CÁVADO, NO ÂMBITO DA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO MINHO IN 3.0, COM VISTA À SUBMISSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE EFICIÊNCIA COLETIVA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E COM OS QUAIS CONCORDA, BEM COMO, AUTORIZAR A SUA OUTORGA.-----

06 – EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM: _____

06.01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO LONGO PRAZO (MLP) – PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente o ofício n.º 1638/EAmb/25, de 05 de setembro da EAmb – Esposende Ambiente, EM com o seguinte teor:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.ª de que o Conselho de Administração da Esposende Ambiente, em sua reunião ordinária de 18 de agosto de 2025, deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de Análise das Propostas de financiamento a Médio Longo Prazo (MLP), nos precisos termos em que foi apresentado.

Mais deliberou remeter o assunto ao Fiscal Único para emissão de parecer, conforme previsto na alínea a) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, com as atualizações em vigor.

Deliberou ainda remeter o assunto à Assembleia Geral para autorização do financiamento.

Assim, serve o presente para levar ao conhecimento de V. Ex.ª de que a Assembleia Geral, em sua reunião extraordinária de 3 de setembro de 2025, deliberou, por unanimidade, autorizar a contratação de um empréstimo de Médio Longo Prazo (MLP) no montante de € 3.000.000,00



(três milhões de euros), ao MILLENNIUM BCP nos termos apresentados, pelo prazo de 96 meses.

De acordo com o previsto no artigo n.º 42.º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, com redação atual - deveres de informação das empresas locais -, remetemos o presente assunto a V. Ex.ª, a fim de ser dado conhecimento ao órgão executivo e deliberativo do Município de Esposende.” Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

06.02 - RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE - ANO 2024 - PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente o ofício n.º 1669/EAmb/25, de 15 de setembro da EAmb – Esposende Ambiente, EM com o seguinte teor:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.ª de que o Conselho de Administração da Esposende Ambiente, em sua reunião ordinária de 15 de setembro de 2025, deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de Sustentabilidade da Esposende Ambiente - 2024, nos precisos termos em que foi apresentado.

Mais deliberou remeter o assunto à Câmara Municipal para conhecimento.” Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

07 – ESPOSENDE 2000 – ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM, SOC. UNIP. LDA: _____

07.01 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – 1º SEMESTRE 2025 – PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente para conhecimento, o Relatório de Execução Orçamental – 1º Semestre de 2025, da Empresa Municipal Esposende 2000 – Actividades Desportivas e Recreativas, EM. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

07.02 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO CONTRATO PROGRAMA – 1º SEMESTRE 2025 – PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente para conhecimento, o Relatório de Execução do Contrato-Programa – 1º Semestre de 2025, da Empresa Municipal Esposende 2000 – Actividades Desportivas e Recreativas, EM. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt



de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas.-----

---Sendo 10 horas e 25 minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Mafalda Sofia Miguel dos Santos Ferreira, Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente minuta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião.-----

